

PROTOCOS SANITÁRIOS

BELEZA E ESTÉTICA



Somos todos
PARAÍBA
Governo do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Tomando por base as orientações técnicas e legais referentes a **prevenção e o controle do COVID-19 no Brasil**, das experiências exitosas de outros estados e municípios, além do apoio da sociedade civil organizada, **os segmentos beleza (salões de beleza e estética) do Estado da Paraíba deverão seguir as recomendações descritas no protocolo sanitário abaixo:**

1. DISTANCIAMENTO SOCIAL

FUNCIONÁRIO / CLIENTE



A distância mínima entre estações de trabalho deve ser de 2 metros. No caso de estações de trabalho em linha, respeitar a distância mínima e deixar ao menos uma vazia entre duas em uso.



Utilizar-se de agendamentos prévios e orientar que os clientes evitem chegar antecipadamente ou com atrasos para evitar aglomerações em ambientes como recepções e salas de espera.



Agendar atendimento, para que seja previsto intervalo suficiente entre marcações para higienização completa das estações de atendimento e utensílios.



Desestimular a permanência de acompanhantes dentro do estabelecimento, exceto para clientes que necessitem acompanhamento, limitado a um acompanhante por cliente.

2. HIGIENE PESSOAL

FUNCIONÁRIO / CLIENTE



Desencorajar o uso de acessórios como anéis, brincos, pulseiras, gargantilhas, relógios e colares.



Os lenços usados devem ser descartados imediatamente em uma lixeira de acionamento sem as mãos, e estas devem ser lavadas com água e sabão e, na impossibilidade, com álcool em gel 70% antes de continuar o trabalho.

2.1. HIGIENE PESSOAL

FUNCIONÁRIO



Funcionários devem usar touca descartável, além de manter suas unhas cortadas.



Funcionários devem utilizar farda branca, lavada diariamente com a utilização de água sanitária, ou jaleco de TNT descartável, trocado a cada cliente, desde que o serviço realizado necessite contato físico, como massagem.



Usar luvas no caso de contato físico necessário com o cliente. Se luvas forem usadas, verificar elas são removidas após cada cliente e trocadas regularmente. As mãos devem ser higienizadas entre todas as trocas de luvas.



Se um trabalhador estiver sozinho atrás de uma barreira física, não será necessária uma máscara médica ou uma cobertura facial.



Se o trabalhador estiver atrás de uma barreira física com colegas de trabalho ou precisar sair de trás da barreira física (e uma distância de dois metros não for possível), uma máscara ou máscara médica deve ser considerada.



Durante a realização dos procedimentos que possam induzir a geração de aerossóis, os profissionais envolvidos diretamente deverão utilizar protetores faciais (devidamente higienizados periodicamente) ou a combinação de máscara (preferencialmente N95, podendo ser trocada a cada sete dias se suas características forem mantidas ao máximo) e óculos. Recomenda-se, também, o uso de aventais preferencialmente impermeáveis.

2.2. HIGIENE PESSOAL

CLIENTE



Os clientes devem usar máscara cirúrgica durante toda a sua permanência no estabelecimento, as quais devem ser fornecidas mediante esclarecimentos de medidas de segurança adotadas para todos que entrarem sem as mesmas.

3. LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE AMBIENTES

FUNCIONÁRIO



Os locais de atendimento devem ser preferencialmente abertos à ventilação natural abundante ou terem sistema de refrigeração de modo a permitir a troca do ar interno pelo externo por meio de equipamentos com manutenção especial;



No momento do pagamento, caso o cliente for pagar com o cartão de crédito, o estabelecimento deverá manter a máquina higienizada com álcool, adotar uso de plástico filme para embalar a maquineta para facilitar a higienização com álcool A70% e solicitar que o próprio cliente manuseie o cartão.



A higienização de bobs, presilhas, pentes, escovas, pinceis de maquiagem e outros utensílios deve ser feita periodicamente, colocando-os de molho por quinze minutos em solução de água com água sanitária entre 2,0% e 2,5% ou em solução de clorexidina a 2%, seguida da diluição de cem mililitros de clorexidina para um litro de água.



Durante a realização dos procedimentos, em serviços de estética, os profissionais envolvidos diretamente deverão utilizar protetores faciais ou óculos de proteção (devidamente higienizados periodicamente com álcool 70%). Recomenda-se, também, o uso de aventais preferencialmente impermeáveis, quando houver exposição dos profissionais a fluidos corpóreos.



Higienização, com álcool, das maçanetas e trincos de porta de entrada e saída, de banheiros e limpeza do chão, com uso de desinfetantes, várias vezes ao dia durante o funcionamento.



A higienização dos móveis, equipamentos e objetos deve ser feita antes e depois de cada uso.



Estações de atendimento e equipamentos, incluindo macas, devem ser higienizados a cada atendimento. O agendamento de clientes deve prever intervalo suficiente entre marcações para a higienização.



Produtos para cada atendimento devem ser fracionados, evitando levar o pincel possivelmente contaminado ao produto durante a aplicação de maquiagem.



Processos de esterilização devem ser atualizados, de acordo com as orientações da vigilância sanitária.

4. COMUNICAÇÃO

FUNCIONÁRIO / CLIENTE



Recomendar aos clientes que evitem os horários de pico e se programem para agendar atendimentos em horários alternativos.



Pedir aos clientes em grupos de risco que evitem ir ao estabelecimento.



A todo o momento, evitar aglomerações, por qualquer que seja a razão.

4. COMUNICAÇÃO

FUNCIONÁRIO



Enviar mensagens automáticas para manter os clientes informados sobre os sintomas da COVID-19, pedindo àqueles que estão doentes ou com sintomas respiratórios que evitem ir ao estabelecimento até ficarem saudáveis novamente.

5. MONITORAMENTO DAS CONDIÇÕES DE SAÚDE

FUNCIONÁRIO / CLIENTE



Em casos de confirmação em um profissional que preste atendimento, comunicar os últimos clientes e orientá-los a procurar unidade de saúde caso apresentem sintomas.



Escala de profissionais reduzidas ou alternadas diariamente para que não haja circulação de muitos profissionais por salão.

Observação 1: Grupo de risco engloba aqueles com Idade igual ou superior a 60 anos; portadores de cardiopatias graves ou descompensadas (insuficiência cardíaca, cardiopatia isquêmica); pneumopatias graves ou descompensadas (asma moderada/grave, DPOC); doenças renais crônicas em estágio avançado (graus 3, 4 e 5); diabetes mellitus, conforme juízo clínico; doenças cromossômicas com estado de fragilidade imunológica; gestação e puerpério; pessoas com deficiências cognitivas e/ou físicas; estados de imunocomprometimento, devido ao uso de medicamentos ou doenças, incluindo os portadores de HIV/Aids e neoplasias; doenças neurológicas.

Observação 2: Os aerossóis são partículas menores e mais leves que as gotículas, que permanecem suspensas no ar por longos períodos de tempo e, quando inaladas, podem penetrar mais profundamente no trato respiratório.

PROTÓCOLOS SANITÁRIOS

BELEZA E ESTÉTICA

SECRETARIA DE ESTADO
DA SAÚDE



Somos todos
PARAÍBA
Governo do Estado

ELABORAÇÃO:

Colegiado Estadual para Avaliação dos Protocolos do Novo Normal para a Paraíba

COLABORADOR:

Salões de Beleza e Barbearias em Combate ao COVID-19